

TEMA: TEOLOGIA DA GENEROSIDADE

Prof. Eliseu GP (eliseugp@yahoo.com.br) — canal: <https://www.youtube.com/channel/UC7fLvblK2VUrTsys1Xta3pQ>

Fanpage (facebook): Escola Bíblica Digital (<https://www.facebook.com/ebdescolabiblicadigital/>)

LIÇÃO 03 — LEGISLAÇÃO DO DÍZIMO (1ª parte)

1) INTRODUÇÃO:

- a) **Revisão:** na Lição 2, analisamos os casos de prática individual de dízimo de Abraão e Jacó.
- b) **Contexto:** séculos mais tarde, após a libertação do cativeiro no Egito, Moisés formulou as leis que deveriam reger a nação de Israel na terra de Canaã.
- c) **Objetivo:** analisar a legislação do dízimo no Pentateuco (Levíticos, Número e Deuteronômio);

2) LEGISLAÇÃO DO DÍZIMO: OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) **Abordagem:** abordar os textos segundo são apresentados no cânon (abordagem canônica), respeitando a intenção do autor original;
- b) **Implicações:** não levar em conta as teorias sobre a formação do Pentateuco; considerar os escritos como sendo da época de Moisés e o lapso temporal entre eles.
- c) **Período histórico:** todos os textos de legislação de dízimo são do período da peregrinação no deserto, portanto, quando os israelitas ainda eram nômades; no entanto, a lei do dízimo é adequada para uma sociedade sedentária e agrária;
- d) **Evolução da lei:** há um intervalo de pelo menos 40 anos entre Lv e Dt e isso explica a evolução da legislação do dízimo.

3) LEGISLAÇÃO DO DÍZIMO: APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS

a) Textos legais:

i) <u>Levíticos</u> :	27.30,31,32	03 ocorrências	→ total: 19
ii) <u>Números</u> :	18.21,24,26,28	06 ocorrências	
iii) <u>Deuteronômio</u> :	12.6,11,17; 14.22,23,28; 26.12	10 ocorrências	

b) Breve análise de conteúdo: os textos respondem a três perguntas básicas —

- i) Levíticos 27.30-33: sobre o que? (base);
- ii) Números 18.21-32: entregar a quem? (destinação);
- iii) Deuteronômio 12.1-21; 14.23-29; 26.12-15: onde entregar? (local).

c) Sistema de proteção social: a legislação dos dízimos pertence a um sistema mais amplo de proteção social que inclui o resgate (parente redimido, *go'el*), o ano sabático e o jubileu.

4) LEGISLAÇÃO DO DÍZIMO: LEVÍTICOS — sobre o quê?

a) O livro de Levíticos:

- i) Local e data: o conteúdo do é ensinado enquanto o povo está no Sinai (Lv 26.46; 27.37), provavelmente no início do segundo ano após a saída do Egito (Nm 1.1).
- ii) Autoria e conteúdo: palavras de Deus ditas a Moisés com o ordenamento dos cultos e memoriais a serem observados pelo povo de Israel.
- iii) Estrutura: duas partes — sobre os sacrifícios (1-15) e a segunda sobre as festas (16-27);

b) Legislação do dízimo: 1ª seção

- i) Texto: Lv 27.30-33; última perícopes do livro;
- ii) Contexto: talvez um apêndice sobre votos em geral;

iii) Sobre a produção do campo: o dízimo deveria ser recolhido sobre todo produto do campo, seja fruto de trabalho (grão), seja da natureza (frutos) — “Todas as dízimas da terra, tanto do grão do campo, como do fruto das árvores são do Senhor; santas são ao Senhor” (Lv 27.30);

(1) Resgate: se o ofertante quisesse resgatar algum item agrícola/vegetal, deveria pagar em dinheiro, acrescido de 20% sobre o dízimo (10%), perfazendo, portanto, 12% (Lv 27.31).

(2) Agricultura de subsistência: não existe a ideia de produção em escala, mas apenas a produção para manutenção da família e para o comércio local.

(3) Horticultura: produção de frutos, especialmente uvas (vinho) e figos, e de oliveiras (azeite).

iv) Sobre o gado e rebanho: “De tudo o que passar sob a vara do pastor, o dízimo será santo ao Senhor. Não se investigará se é bom ou mau, nem o trocará; mas se dalgum modo o trocar, um e outro serão santos; não serão resgatados” (Lv 27.32);

(1) Passar sob vara do pastor: ou ‘passar pelo portão do aprisco’; ao recolher o gado, o pastor usava a vara para examinar as ovelhas; a cada dez animais, um era separado (assinalado) para dízimo (cf. Jr 33.13; Ez 20.37); o objetivo é impedir a seleção arbitrária dos animais.

(2) Resgate: não era permitido resgatar animais.

(3) Gado doméstico: os israelitas criavam o gado graúdo (bovino) para uso na agricultura e gado miúdo (ovino, caprino) para produção de carne e leite.

5) LEGISLAÇÃO DO DÍZIMO: LEVÍTICOS — ANÁLISES E CONCLUSÕES

a) Sentido geral de Levíticos:

i) Tudo pertence a Deus: as pessoas, a terra e suas posses.

ii) A separação da ‘décima’ parte da colheita e dos animais era uma forma de reconhecer a dependência de Deus e preservar a fidelidade à aliança.

b) Sociedade agrária:

i) O estabelecimento do povo de Israel na terra de Canaã representa uma transição do nomadismo para o sedentarismo, de coletores para agricultores e pecuaristas — uma sociedade agropecuária;

ii) Em Canaã, todas as famílias receberam terra para cultivo de plantas e animais; portanto, a maioria absoluta das pessoas estava ligada à agricultura;

c) Contribuintes: os produtores de alimentos e criadores de animais eram obrigados a separar e entregar o dízimo de toda a sua produção, provavelmente uma vez ao ano.

d) Isentos: havia outros ofícios não ligados à atividade agrária não pagavam dízimo — como oleiros (ceramista), artesãos, tecelões (algodão/linho), ferreiros/metalúrgicos (armas e ferramentas), curtidores, carpinteiros, pedreiros, perfumistas, comerciantes, guerreiros, caçadores/pescadores (raros no AT), empregados, servos/escravos. Para esses ofícios, havia outras formas de demonstrar gratidão a Deus, como as ofertas e os sacrifícios voluntários, os votos etc.

e) Beneficiários: levitas, idosos, doentes, pobres (viúvas e órfãos), estrangeiros.

6) PARA REFLETIR:

a) Qual o princípio implícito nas regras do dízimo em Levíticos?

b) Quem deve contribuir? Quem deve receber as contribuições?

c) Quem deveria gerir as contribuições?

d) Quais eram as consequências de sonegar as contribuições?

e) Seria possível a um israelita contribuir no tabernáculo e negligenciar o levita e os pobres?